

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2025 - DOAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA MULHERES, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 9.373, de 15 de janeiro de 2024, e considerando a necessidade de realização de procedimento de habilitação para 28 (vinte e oito) Organismos de Políticas para as Mulheres dos municípios do Estado de Sergipe, com vistas à doação de notebooks para aprimorar o atendimento social, sob a orientação dos princípios da impessoalidade, moralidade e publicidade, **TORNA PÚBLICA** a abertura de procedimento de seleção de Organismos de Políticas para as Mulheres, localizados na capital e no interior do Estado de Sergipe e que tenham por objeto de atuação a garantia dos direitos, a promoção da autonomia e da igualdade e o enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a doação de 28 (vinte e oito) notebooks destinados aos Organismos de Políticas para as Mulheres (OPMs) dos municípios de Sergipe.

1.2 Para fins deste Edital, consideram-se **Organismos de Políticas para as Mulheres (OPMs)** os órgãos ou organismos de governo, nas esferas municipais, responsáveis pela execução de políticas públicas voltadas às mulheres, garantindo direitos, promoção da autonomia, igualdade de gênero e enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres.

CLAUSULA II – DA MANIFESTAÇÃO

2.1. Os interessados em receber a doação deverão encaminhar **Formulário de Solicitação**, conforme modelo constante no **Anexo I** deste Edital.

2.2. O envio do Formulário deverá ser feito para o endereço eletrônico: ajuc@spm.se.gov.br.

2.3. O Formulário de Solicitação deverá conter a identificação da autoridade competente para a prática do ato de incorporação, cujo nome constará do respectivo **Termo de Doação**.

2.4. Além do Formulário, os interessados deverão encaminhar os documentos previstos no item **5.1** deste Edital.

2.5. Os interessados deverão firmar **Termo de Doação**, conforme modelo constante no **Anexo II**.

CLÁUSULA III – DO PRAZO DE MANIFESTAÇÃO

3.1. O prazo para manifestação dos interessados, mediante envio de Formulário de Solicitação e documentos exigidos, será de 8 (oito) dias úteis, contados a partir do dia seguinte a 04 de novembro de 2025.

CLÁUSULA IV – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Caso o número de interessados ultrapasse o quantitativo de 28 (vinte e oito) notebooks disponíveis, será adotada a seguinte ordem de preferência:

- a) Secretaria Municipal ou Secretaria Especial;
- b) Coordenadoria Municipal;
- c) Departamentos Internos de um Organismo de Políticas para Mulheres.

4.2. Persistindo o empate entre interessados de mesmo grau de preferência, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de mulheres residentes no município, conforme dados oficiais do IBGE;
 - b) Maior número de registros de Boletins de Ocorrência relacionados a casos de violência contra mulheres, informados pela Secretaria de Segurança Pública;
 - c) Antiguidade do Organismo de Políticas para as Mulheres, considerando a data oficial de sua criação;
- d) Sorteio público, a ser realizado na sede da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, localizada na Praça Almirante Tamandaré, nº 03, bairro São José, Aracaju-SE, sob responsabilidade da Diretoria de Articulação e Participação Social.

CLÁUSULA V – DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A documentação exigida será composta por:

- 5.1.1. Formulário de Solicitação, devidamente preenchido e assinado pelo responsável do OPM;
- 5.1.2. Registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, se houver;
- 5.1.3. Documento de criação ou instituição do OPM;
- 5.1.4. Documento que comprove a nomeação do dirigente atual;

5.1.5. Cópias da Carteira de Identidade e do CPF do dirigente.

5.2. A não apresentação da documentação no prazo estabelecido no Edital implicará eliminação da entidade ou instituição do procedimento de doação, seguindo-se à convocação do próximo interessado.

CLÁUSULA VI – DO PRAZO PARA DOAÇÃO DOS BENS

6.1. A Diretoria de Articulação e Participação Social da SPM fará contato com os interessados classificados para agendamento de data e horário de entrega dos bens.

6.2. As despesas relativas ao carregamento e transporte dos bens doados serão de responsabilidade exclusiva do interessado.

CLÁUSULA VII – DA FINALIDADE

7.1 Os equipamentos, objeto da presente DOAÇÃO, destinam-se a atividades de assistência e proteção às mulheres atendidas pelos OPMS.

CLAÚSULA VIII – DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data de Publicação do Edital	01/11/2025
Prazo de Inscrições	05/11/2025 a 14/11/2025
Análise das solicitações e critérios de desempate	15/11/2025 a 18/11/2025
Divulgação da lista provisória	19/11/2025
Prazo de encaminhamento dos recursos	21/11/2025
Divulgação da lista definitiva	24/11/2025
Convocação das Selecionadas	25/11/2025

CLÁUSULA IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os prazos previstos neste Edital poderão ser prorrogados a critério da Comissão de Avaliação e Seleção da SPM, mediante pedido fundamentado do interessado classificado.

9.2 O DOADOR não se responsabiliza, em hipótese alguma, pela substituição e manutenção ou reparo dos equipamentos, que passarão à propriedade exclusiva do DONATÁRIO com a assinatura do respectivo TERMO.

9.2.1 No entanto, nos casos de vício oculto, é resguardado o direito de reivindicar eventuais defeitos que não eram perceptíveis no momento da aquisição do produto ou serviço, mas que se revelam posteriormente, sendo responsabilidade do DOADOR acionar o fornecedor do notebook, uma vez respeitados os prazos do Código de Defesa do Consumidor.

9.3 O DOADOR também não se responsabilizará pela depreciação, deterioração dos equipamentos, nem responderá por danos que eles eventualmente venham a causar a terceiros.

9.4 As eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Comissão de Avaliação e Seleção por meio do e-mail: ajuc@spm.se.gov.br.

9.5 Os casos omissos serão examinados pela Comissão de Seleção e Avaliação e submetidos à Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres, para conhecimento e deliberação.

DANIELLE GARCIA ALVES SCANDIAN
Secretária de Estado de Políticas para Mulheres

ANEXO I
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Pelo presente instrumento, o/a _____ (Organismo), localizado/a _____ no _____ (endereço), na cidade de _____, CEP _____, telefone _____, correio eletrônico _____, por intermédio de seu representante legal _____ (nome e cargo), vem manifestar seu interesse em receber o notebook constante na Clausula I do Edital de Doação de Bens nº 03/2025 da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres, declarando conhecer e aceitar todas as condições estabelecidas no referido Edital e seus anexos.

Desde já, o(a) _____ (organismo) compromete-se, caso selecionado(a) como donatário(a) do(s) bem(ns) supramencionado(s), a:

- a) arcar com todas as despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos bens doados;
- b) incorporar os bens recebidos em doação ao seu patrimônio;
- c) utilizar os bens exclusivamente para fins de interesse social, e não de caráter pessoal.

_____, ____ / ____ / ____ (local e data)

(Representante legal do OPM)

ANEXO II
TERMO DE DOAÇÃO

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS N°/...., QUE
FAZEM ENTRE SI O ESTADO DE SERGIPE, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE
POLÍTICAS PARA AS MULHERES E**

.....

O Estado de Sergipe, por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, com sede na Praça Almirante Tamandaré, nº 03, Bairro São José, na cidade de Aracaju/SE inscrito(a) no CNPJ sob o nº 54.127.680/0001-38, neste ato representado(a) pela Secretária de Estado, a Sra. Danielle Garcia Alves Scandian, inscrita no CPF nº 871.xxx.xxx-87, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.xxx.xx4 SSP/SE, doravante denominada DOADOR, e o(a) inscrito(a) no CNPJ sob o nº sediado(a) na, em doravante designada DONATÁRIO (A) neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a doação sem encargos de 1 (um) notebook consoante especificações em anexo destinados ao , na qualidade de Organismo de Políticas para as Mulheres (OPM) do município de do estado de Sergipe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Doação é de 1 ano, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a existência do OPM.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Caberá à DONATÁRIA:

- Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;
- Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;
- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do(a) DOADOR(A) nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(a) DOADOR(A);
- Comunicar ao DOADOR(A) qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

3.2. Caberá ao DOADOR(A):

- Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do(a) DONATÁRIO(A);
- Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas aos serviços objeto do presente ajuste;
- Obedecer o prazo apresentado, com intuito de não gerar atrasos na entrega da doação;
- Manter as condições de qualificação exigidas anteriormente à doação;
- Acatar as orientações do(a) DONATÁRIO(A), prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;
- Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

4.1. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PESSOAL

5.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à DONATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. Os bens e/ou os serviços doados estão sendo ofertados pelo(a) DOADOR(A), sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

7.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos bens e/ou dos serviços em todos os seus termos.

7.3. Os bens e/ou os serviços doados serão recebidos com o ateste do gestor da DONATÁRIA.

7.4. O(a) DOADOR(a) declara ser proprietário do(s) bem(ns) a ser(em) doado(s) e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

7.5. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do(a) DOADOR(A).

7.6. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

7.7. A inexecução ou a mora no cumprimento do encargo, pelo donatário, implicará a reversão da doação

7.8. Fica eleito o foro da Comarca de Aracaju-SE para dirimir eventuais questões oriundas deste Termo de Doação.

Aracaju/SE, de 2025

DONATÁRIO(A)